



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 02/10/2024 – 9H

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) MSCIV N 0600471-80.2024.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: SERRA PRETA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL MOACYR PITTA LIMA FILHO

EMBARGANTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - BA - ESTADUAL

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

ADVOGADO: ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

INTERESSADO: ALEXSANDRO FREITAS SILVA

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

ADVOGADO: ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

EMBARGANTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - SERRA PRETA - BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: INEZ AZEVEDO CARVALHO - OAB/BA33614-A

ADVOGADO: MARCOS LEITE SOUZA - OAB/BA38896-A

EMBARGADO: ADEIL FIGUEREDO PEDREIRA

ADVOGADO: KELLE VIVIAN GOUVEIA AMARAL - OAB/BA65789-A

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA16035-A

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

OBJETO: MANDADO DE SEGURANÇA, COM PEDIDO DE LIMINAR, EM FACE DO ATO DO ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO MDB, QUE, EM 22/07/2024, POR MEIO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES PARTIDÁRIAS - SGIP, INATIVOU O DIRETÓRIO MUNICIPAL EXISTENTE EM SERRA PRETA E CONSTITUIU UMA NOVA COMISSÃO PROVISÓRIA, SEM QUE FOSSE OPORTUNIZADO AO IMPETRANTE O DIREITO DE DEFESA.

2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL N 0600457-96.2024.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: ENCRUZILHADA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL MOACYR PITTA LIMA FILHO

EMBARGANTE: ALBERTO FRANKLIN PEREIRA FERRAZ

ADVOGADO: GASPARE SARACENO - OAB/BA3371

ADVOGADO: GEVALDO DA SILVA PINHO JUNIOR - OAB/BA15641

ADVOGADO: NALA COLARES NETO - OAB/BA26721

ADVOGADO: WALLACE OLIVEIRA SERTORIO DE SOUZA - OAB/BA15637

EMBARGANTE: COMISSÃO ESTADUAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES

ADVOGADO: SARA MERCES DOS SANTOS - OAB/BA14999-A

ADVOGADO: ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU - OAB/BA25787-A

ADVOGADO: ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

EMBARGADA: COMISSÃO ESTADUAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES

ADVOGADO: SARA MERCES DOS SANTOS - OAB/BA14999-A

ADVOGADO: ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU - OAB/BA25787-A

ADVOGADO: ICARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA - OAB/BA35644-A

EMBARGADA: GISLANE DOS SANTOS AMARAL

ADVOGADO: ANDRE REQUIAO MOURA - OAB/BA24448-A

EMBARGADO: ALBERTO FRANKLIN PEREIRA FERRAZ

ADVOGADO: NALA COLARES NETO - OAB/BA26721

ADVOGADO: GEVALDO DA SILVA PINHO JUNIOR - OAB/BA15641

ADVOGADO: WALLACE OLIVEIRA SERTORIO DE SOUZA - OAB/BA15637

ADVOGADO: GASPARE SARACENO - OAB/BA3371

OBJETO: 1. DECLÍNIO DE COMPETÊNCIA DE AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO JURÍDICO COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA EM RAZÃO DA DISSOLUÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA. 2. RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE EM RAZÃO DA DISSOLUÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PT DE ENCRUZILHADA.

OBSERVAÇÕES: OS PROCESSOS RELATIVOS A PEDIDOS DE VISTA QUE OBEDEÇAM AO PRAZO PREVISTO NO ART. 89 DO REGIMENTO INTERNO DESTES TRIBUNAL PODERÃO SER JULGADOS DISPENSADA A PUBLICAÇÃO EM PAUTA.

OS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL DEVEM SER ENCAMINHADOS POR MEIO DE FORMULÁRIO PRÓPRIO (CLIQUE AQUI).

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA